



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123  
e-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

### **LEI Nº 17/2022**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE**

#### **LEI:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA, LDO e no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para o Exercício de 2022, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 22.866,62 (Vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, para inclusão nos seguintes programas:

#### **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0014.2.033.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE -

PACS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.066,62

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0014.2.033.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE -

PACS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 16.800,00

**FONTE DE RECURSOS: 303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE,**

**FONTE DE RECURSOS: 495 - ATENÇÃO BÁSICA**

**DESPESA: 1333, 1334.**

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** fica suplementada a importância destacada das seguintes dotações:

#### **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE SAÚDE



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123  
e-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

10.301.0014.2.033.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS  
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo.....R\$ 6.066,62  
Despesa: 269

### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE DE RECURSOS: 495 - Atenção Básica.....R\$ 16.800,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Junho de 2022.

---

MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

#### LEI Nº 17/2022

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE**

#### LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA, LDO e no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para o Exercício de 2022, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 22.866,62 (Vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, para inclusão nos seguintes programas:

#### ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0014.2.033.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.066,62

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0014.2.033.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 16.800,00

**FONTE DE RECURSOS: 303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE,**

**FONTE DE RECURSOS: 495 - ATENÇÃO BÁSICA**

**DESPESA: 1333, 1334.**

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** fica suplementada a importância destacada das seguintes dotações:

#### ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE SAÚDE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

e-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

10.301.0014.2.033.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS  
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo.....R\$ 6.066,62  
Despesa: 269

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 495 - Atenção Básica.....R\$ 16.800,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Prefeito Municipal